



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 136/2020

Súmula: Requer seja oficiado ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações quanto às atividades nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Castro.

Requeiro a mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e à Senhora Secretária de Educação, solicitando, com urgência, as seguintes informações acerca das atividades escolares em tempos de pandemia:

- De que forma estão sendo disponibilizadas as aulas e atividades para as crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Castro?
- O Município está de alguma forma viabilizando o acesso às atividades realizadas online para as crianças que eventualmente não possuam acesso à internet em suas residências?
- Há a possibilidade de disponibilizar internet para as famílias carentes que não têm acesso? Tendo em vista o alto consumo de dados móveis para acompanhamento das aulas, considerando que **assistir apenas 1 minuto de vídeo no YouTube consome 2 MB**, assim, assistindo a uma aula de aproximadamente 40 minutos, a criança consumiria em média de 50 a 75 Megas de internet por dia, tornando-se inviável para os pais manterem pacotes de internet que possibilite seus filhos assistirem as aulas.
- Quais medidas para manutenção do ensino no período de pandemia foram tomadas por este Município?
- Há a possibilidade de disponibilizar quinzenalmente ou semanalmente transporte escolar para que os pais de estudantes que residam nas regiões mais afastadas possam ir até as escolas para buscar as atividades de seus filhos ou disponibilizar o transporte para que leve as atividades até as famílias que residem em locais mais afastados?
- Há a possibilidade de todas as escolas imprimirem atividades e organizarem “kits” para os pais buscarem?
- Há a possibilidade de transmitir as aulas para os estudantes por meio de TV aberta como vem sendo realizado em outros municípios?

WY.

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe o artigo 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Neste mesmo sentido, dispõe o artigo 54 que determina que é um dever do Estado assegurar a criança e o adolescente, dentre outros, o acesso ao ensino fundamental de forma gratuita e obrigatória.

Em consonância com o que preleciona a Constituição Federal em seu artigo 23, trata-se de competência comum da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar meios de acesso à educação.

Assim, conclui-se que o acesso à educação é um direito fundamental do cidadão e um dever do Estado, de forma que deve-se garantir o acesso de maneira adequada a educação a todas as crianças e adolescentes em idade escolar.

Reconhece-se o atual momento calamitoso decorrente da pandemia de COVID-19, e que por conta disso o acesso às escolas se encontra deveras prejudicado, mormente aos estudantes que residem nas regiões mais afastadas dos centros urbanos.

Ocorre que em consulta a inúmeros municípios, notou-se que não há uma uniformidade nas prestações dos serviços de ensino nas escolas municipais deste Município. Algumas escolas estão disponibilizando aulas online para os estudantes, outras estão disponibilizando as atividades impressas ou por computador para que os alunos imprimam em suas residências. No entanto, como é sabido, em nosso Município há uma grande desigualdade nas condições de acesso, de forma que muitos estudantes sequer possuem acesso mínimo à internet e não podem acompanhar os conteúdos disponibilizados.

Neste sentido, muitos pais e responsáveis não têm condições de arcar com os custos de pacotes de internet para que seus filhos possam acessar às aulas, os pacotes de internet de celular são bastante restritos e consomem muito rápido quando se assistem vídeos online. Para se ter uma ideia de consumo de internet, retratando a impossibilidade de manutenção da internet móvel, vejamos o consumo médio de internet nas seguintes atividades: enviar um e-mail de texto: 5 KB; enviar uma mensagem de texto por WhatsApp: 5 KB; curtir, publicar ou visualizar texto no Facebook: 5 KB; acessar uma página de website: 300 KB; compartilhar uma foto no Instagram: 350 KB; enviar um e-mail com anexo: 350 KB; **assistir 1 minuto de vídeo no YouTube: 2 MB;** ouvir 5 minutos de música em streaming: 13 MB; baixar um aplicativo: 15 MB assistir a um episódio de 10 minutos no Netflix: 100MB.

Desta forma, se para assistir apenas 1 (um) minuto de vídeo online se gastam 2 MB de internet, basta multiplicar este valor pelo tempo de aula transmitida, o aluno precisa dispor de 50 a 75 Megas de internet por dia para assistir a uma aula de aproximadamente 40 minutos, além disso, muitas famílias possuem mais de uma criança em idade escolar o que só torna ainda mais gravosa a situação. Evidencia-se, portanto, a imensa dificuldade que estas famílias enfrentam. Muitas vezes já lidam diariamente com precariedades na manutenção de suas necessidades básicas, e atualmente se veem compelidas a terem um gasto a mais para que seus filhos tenham acesso mínimo ao ensino básico.

Assim, a situação é que algumas escolas não estão imprimindo e apenas enviando online as atividades obrigando os pais e responsáveis a irem até lan houses

13.

para imprimi-las, expondo-se a riscos de contaminação e onerando famílias que muitas vezes já se encontram em situação de extrema vulnerabilidade.

Tal situação se mostra de tamanha gravidade que alunos que residem em localidades mais afastadas estão sem nenhum tipo de atividade escolar por impossibilidade dos pais de irem buscar as atividades nas escolas ou por não terem acesso à internet para acessar as atividades online.

Considerando que o Município possui serviço de transporte escolar que se encontra em desuso neste período de pandemia, e tendo em vista que não significaria aumento de gastos aos cofres públicos, requer-se a realização de análise de viabilidade para que os ônibus e vans escolares do Município sejam disponibilizadas para transportar os pais e responsáveis que residem em localidades afastadas, como nas regiões rurais, até as escolas de seus filhos de forma periódica, ou que se disponibilizem estes veículos para levar as atividades até um local mais acessível, mais próximo de suas residências, a fim de possibilitar o acesso ao ensino básico para estas crianças.

Outra solução possível seria a transmissão das aulas por meio de canal de TV aberta, a exemplo do Município de Curitiba, que vem desde o dia 13 de abril, transmitindo videoaulas produzidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, além da entrega a cada de 15 (quinze) dias de atividades complementares produzidas pelas equipes das escolas. Esta transmissão é realizada pela TV aberta (canal 9.2 UHF da TV Paraná Turismo) e no YouTube, pelo canal TV Escola Curitiba.

Buscando sanar os questionamentos indicados a fim de solucionar da melhor forma os problemas apresentados é que encaminhamos esse requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de junho de 2020.



MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO
Vereadora